

LEI Nº 1.525, DE 22 DE MAIO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de moradores de Vila Nely e adjacências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores de Vila Nely e adjacências - AMOVINA, fundada em 16 de a-

bril de 1988, com sede e foro na cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

1.525

Projeto n.º 44/89
Sebastião Maximino.

Publicado 29/05/89
U Gentual.